



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

**RESOLUÇÃO N.º 014/2022-PGB**

**Aprova requisito para a defesa da  
tese de doutorado 2018 e 2019.**

Considerando a pandemia do COVID-19 declarada em 12 de março de 2020 pelo Diretor Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Considerando o Decreto n.º 4230 de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto n.º 4258 de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná.

Considerando a Portaria nº 122/2020-GRE que dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais por tempo indeterminado no âmbito da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando a Resolução nº 001/2020-PGB de 01/05/2020 PGB.

Considerando decisão do Conselho Acadêmico do PGB reunido em 03/03/2022.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA APROVOU E EU, COORDENADORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Fica aprovada a defesa de tese dos doutorandos das turmas de 2018 e 2019, a submissão de um artigo em periódico com fator de impacto mínimo correspondente àquelas qualificadas como B1 na área de Biodiversidade e os demais artigos, qualificados como B2 ou superior, conforme o Art. 53 do Regulamento do PGB nº 009/2018- CI/CCB.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRASE.

Maringá, 03 de março de 2022.

Profª Drª **Claudete Aparecida Mangolim**  
- Coordenadora do PGB -